



Instruções para candidatura a exposições de curta duração 2025- Galeria do Espírito Santo

A Galeria do Espírito Santo de Moura apresenta uma dinâmica regular, que se traduz na realização de exposições temporárias, com artistas e temáticas diversas. Desde que iniciou a sua atividade, em 2013, a Galeria acolheu inúmeros eventos e é agora intenção da Câmara Municipal de Moura poder estruturar melhor todos os pedidos de exposição que são dirigidos à autarquia, por parte de artistas; pretendendo-se que este seja um espaço aberto a todos os que nela queiram expor. Através do presente documento, a Câmara Municipal de Moura pretende criar um momento anual, circunscrito no tempo, para que os autores possam dirigir as suas propostas de exposições temporárias, realizando agendamento para o ano seguinte. Desta forma, os artistas poderão explanar as suas intenções de projeto, permitindo por parte da autarquia uma melhor calendarização das atividades neste espaço, bem como uma resposta estruturada a todos os interessados.

1. CANDIDATURA A EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO

Artigo 1º. Forma de Inscrição

- 1.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante envio da proposta em formato físico (enviada por correio ou entregue presencialmente) ou formato digital (enviada por e-mail).

- 1.2 As propostas em formato físico, contendo os documentos do item 1.4, devem ser entregues no endereço abaixo, em envelope fechado.



Proposta de Exposição de Curta Duração da Galeria do Espírito Santo

Câmara Municipal de Moura

Praça Sacadura Cabral

7860-207 Moura

1.3 As propostas em formato digital devem ser enviadas para o email: museu.municipal@cm-moura.pt contendo em anexo os arquivos em formato PDF conforme lista no item 1.4.

1.4 As propostas (físicas ou digitais) devem conter:

1.4.1. Projeto de intenções (que explicita o objetivo da exposição, ver item 2).

1.4.2. Currículo (s) do(s) proponente(s) com dados pessoais (disponibilizar pelo menos dois contactos telefónicos), formações, eventos que já tenha(m) realizado e/ou participado e demais considerações que considerarem pertinentes

1.4.3. Termo de compromisso (Anexo A) preenchido corretamente.

1.5 Somente serão aceites as propostas enviadas até a data limite expressamente indicada na candidatura (item 3.1). A CMM não receberá propostas após a data limite.

1.5. Esta candidatura implica a concordância do proponente com os termos expostos no presente documento.

1.6. O comprovativo da inscrição, seja via presencial ou digital, será depois efetuado, conforme a forma de contacto do proponente.

Artigo 2º. Apresentação do projeto

Os projetos de intenções devem seguir as seguintes características:



- 2.1. Descrição da intenção/propósito da exposição especificando número de obras, respetiva tipologia (pintura, escultura, outros...) e dimensões de cada uma.
- 2.2. Fotografias das peças propostas para exposição (em formato PDF)
- 2.3 Indicação do período temporal em que o proponente manifesta interesse, ou em que a exposição estará disponível.
- 2.4 Indicação da tipologia de suportes de apoio (plintos, vitrines ou painéis) e do número de suportes necessários, para que seja averiguada no processo de candidatura a adequação aos materiais de apoio existentes na galeria. Ter em conta que não é possível a afixação de obras ou outros elementos nas paredes da Galeria de Exposições, atendendo a que se trata de um edifício classificado e que no seu interior conserva um conjunto de frescos de reconhecido interesse.
- 2.5. Caso considerem podem indicar, ações com a comunidade, desde que essas propostas não representem um ónus para a CMM (Ex.: oficinas, palestras, vivências, performances, etc) e desde que seja o autor a dinamizá-las.

Artigo 3º. Prazos

- 3.1. Inscrições: Entre 7 e 25 de Outubro de 2024
- 3.2. Entrega de propostas em formato digital através de e-mails enviados até às 23h59 do dia 25 de Outubro de 2024.
- 3.3. Entrega de propostas físicas: entregues pessoalmente de Segunda a Sexta-feira, entre as 09.00 e as 12.30, as 14.00 e as 17.30, na Divisão de Cultura, Património e Desporto da Câmara Municipal de Moura. Limite de receção de propostas físicas: 17.30 do dia 25 de Outubro de 2024.
- 3.4. Divulgação do resultado: efetuada até ao dia 16 de Dezembro de 2024.

Artigo 4º. Critérios de selecção

4.1. As propostas serão apreciadas por uma Comissão Avaliadora formada pelo(a) Vereador(a) do Pelouro da Cultura, pelo(a) responsável pela Galeria do Espírito Santo e pelo(a) Chefe de Divisão de Cultura, Património e Desporto.

4.2. Serão analisadas as propostas levando em consideração a tipologia da exposição, o seu interesse junto do público, tendo em conta o plano anual e calendarizações previstas pela CMM e da adequação das propostas para a dinâmica da galeria de exposições e para o aprimoramento da relação com o público.

4.3. A comissão reserva-se ao direito de indeferir a proposta se estiver em desacordo com o interesse da instituição, desadequação ao espaço, inexistência de meios requeridos, ou por dificuldades de inscrição na calendarização disponível.

4.4. Os resultados serão comunicados aos proponentes no prazo estipulado (item 3.4).

Artigo 5º. Formato das exposições

5.1. Aos proponentes aprovados será proposta uma data de realização da exposição, que terá em conta a programação e calendarização da galeria do Espírito Santo, bem como as datas apontadas pelos proponentes.

5.2. As exposições terão duração aproximada de 1 mês com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade (ou agenda) da galeria em concordância com o proponente.



5.3. Nas exposições, as obras constantes da mostra não poderão ser retiradas antes do encerramento da mesma.

5.4 Todas as exposições devem conter:

Painel de apresentação da exposição (com objetivos e mensagens que a exposição quer passar), informação para a imprensa que contenha informações sobre o proponente/artista e legendas dos objetos, a fornecer pelo proponente.

Artigo 6º Responsabilidade do proponente

- 6.1. O Termo de Compromisso em anexo, deverá ser assinado e devolvido juntamente com a candidatura.
- 6.2. O proponente que não cumprir com as presentes normas terá a sua proposta automaticamente cancelada.
- 6.3. Não há remuneração prevista para os proponentes.
- 6.4. O proponente deve promover palestra sobre o tema da exposição para o público e para os colaboradores ao serviço da galeria.
- 6.5. A comercialização das obras no espaço é permitida desde que seja da responsabilidade do proponente.
- 6.6. Todo o material utilizado deverá ser embalado adequadamente pelo proponente, quando de sua chegada e retirada.
- 6.7. A CMM não se responsabiliza por obras de arte, mobiliário, equipamentos e materiais utilizados, durante a exposição sendo a eventual necessidade de reparos ou manutenção de inteira responsabilidade do proponente.
- 6.8. Todas as obras de arte que irão integrar as exposições deverão ser seguradas única e exclusivamente pelo proponente, caso seja de seu interesse, e durante todo o período da exposição.



- 6.9. Cumprir os dias e horários estipulados pela CMM para montagem e desmontagem da exposição.
- 6.10. Fornecer textos e imagens para elaboração de press release e divulgação da proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização.
- 6.11. Será a CMM que definirá os horários de abertura da exposição.

Artigo 7º. Responsabilidade da Câmara Municipal de Moura

O proponente contará com o apoio de técnicos da CMM, na montagem e desmontagem da exposição, na concepção de materiais publicitários, na divulgação e na disponibilização pública da mesma.

Artigo 8º. Direitos de autor, de imagem, som e dos que lhe são conexos

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão no que concerne a Direitos Autorais, conexos e de Imagem e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

8.2. A CMM é isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Ficam cedidos à CMM, todos os direitos imagem, por meio de foto, vídeo, texto, ou publicação em site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de execução da proposta selecionada;



ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO (anexar à proposta preenchido e assinado)

DADOS DO ARTISTA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ / 2º número (obrigatório) _____

Email: _____

DADOS DO EVENTO

Título do Projeto:

Nº de Inscrição: _____ (preenchimento da CMM)

Declaro estar ciente das recomendações seguindo-as em todos os seus termos e responsabilizo-me pelo conteúdo dos documentos apresentados.

Em caso de aprovação e seleção deste projeto, comprometo-me a:

- I. Citar a CMM/ Galeria do Espírito Santo, na divulgação que seja feita pelo proponente
- II. Atender às normas de conduta da Galeria do Espírito Santo
- III. Facultar todos os elementos necessários à operacionalização da exposição, de acordo com o solicitado.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do proponente)